MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Mensagem ao Projeto de Lei n° _____/2023

Excelentíssimos(as) Senhores (as) Vereadores(as),

Com cordialidade, encaminho a Vossas Excelências o projeto de lei apresentado ao Orçamento de Itabaiana para 2023, que propõe a criação de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 648.100,00. Os recursos serão direcionados à área da saúde, mais especificamente à Atenção Primária e ao pagamento dos salários dos profissionais de enfermagem. A abertura deste crédito será viabilizada por meio de ajustes fiscais responsáveis, tais como anulações de despesas, aproveitamento de excesso de arrecadação e uso de superávit financeiro, alinhando-se ao regulamento fiscal.

A proposta também autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar modificações na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) em vigor, garantindo a consistência das ações propostas. A Lei 851/22, de 07 de dezembro de 2022, permite a suplementação da lei até um limite estabelecido, proporcionando flexibilidade para atender necessidades emergenciais e manter o equilíbrio fiscal.

O projeto enfatiza a importância da saúde como um pilar fundamental da administração municipal e reconhece a relevância dos profissionais de enfermagem. A entrada em vigor da lei está prevista para ocorrer após a sua publicação, visando à rápida implementação das medidas em benefício da população de Itabaiana. Por esse motivo, solicito a Vossas Excelências que analisem o referido projeto e votem favoravelmente.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana-PB, em 24 de agosto de 2023

LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA:56872810459

Assinado de forma digital por LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA:56872810459
Dados: 2023.08.24 15:40:23 -03'00'

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de ITABAIANA exercício de 2023, e dá outras Providências.

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, prefeito do Município de Itabaiana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **ITABAIANA** o Crédito Adicinal Especial no valor de R$ 648.100,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, cem reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06 Fundo Mun. de Saúde – Sec. de Saúde

10.301.2001.2021 Manter ASPS – Atenção Primária

605 Assistência fin. da União dest. à compl. ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

319004.01	Contratação por Tempo Determinado	84.700,00
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	563.400,00
	Total	**648.100,00**

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, **excesso de arrecadação** (Compl. Piso Enfermagem) ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 851/22, de 07 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de **Itabaiana** para o exercício de 2023.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana-PB, em 24 de agosto de 2023

LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA:56872810459

Assinado de forma digital por LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA:56872810459
Dados: 2023.08.24 15:39:45 -03'00'

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional